



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUT'VO Nº 1265 /2025/DLEG

Uruguaiana, 14 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.025, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que, ao setor competente, o aumento do policiamento e fiscalização em estabelecimentos noturnos e pontos de venda de bebidas alcoólicas durante períodos de maior movimento, a fim de prevenir crimes e garantir a segurança da população.
2. Requer o aumento de patrulhamento considerando o crescente índice de criminalidade registrado nesses locais, especialmente nos finais de semana e feriados. A concentração de pessoas, aliada ao consumo excessivo de bebidas alcoólicas, tem ocasionado episódios de violência, furtos e depredações, colocando em risco a integridade física dos frequentadores e moradores do entorno.
3. A segurança pública, conforme o artigo 144 da Constituição Federal, é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, sendo imprescindível a atuação preventiva das forças de segurança. A presença ostensiva e contínua da polícia em pontos estratégicos contribui para inibir práticas criminosas, promover a ordem e assegurar a tranquilidade da comunidade.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício